

LEI Nº 2.717, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

Altera o Artigo 2º da Lei nº 2.696, de 08 de maio de 2007.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 2º da Lei nº 2.696, de 08 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º é constituído por 11 (onze) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) do Departamento Municipal de Educação;***
- b) 1 (um) representante dos professores de educação básica pública;***
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas;***
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;***
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica;***
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes de educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;***
- g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;***
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar”***

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de outubro de 2007.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 02 de outubro de 2007.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE

RONALDO BRAGA BORTOLINI
DIRETOR DEPTº EDUCAÇÃO